



## Estrada Nacional 2 do Conhecimento

### Atribuição de Prémios

---

#### REGULAMENTO

A Estrada Nacional 2 do Conhecimento (N2) realiza-se com carácter periódico nos eventos Sociedade Portuguesa dos Farmacêuticos dos Cuidados de Saúde (SPFCS).

- 1) Em cada evento da N2 serão atribuídos dois prémios: um ao primeiro classificado da categoria de “trabalhos originais” e outro ao primeiro classificado da categoria de “trabalhos previamente apresentados” em outros encontros científicos.
- 2) Os autores selecionam no momento da submissão, os respetivos trabalhos como originais ou trabalhos previamente apresentados noutros eventos científicos.
- 3) O prémio para o melhor classificado, na categoria de “trabalhos originais”, consiste no apoio monetário total para a submissão do respetivo artigo numa revista científica, selecionada pelos autores e concomitantemente validada pela equipa da N2 e pela direção da SPFCS.
- 4) O prémio para o trabalho melhor classificado, na categoria de “trabalhos previamente apresentados” em outros encontros científicos, consiste na atribuição de dois *VOUCHERS*, para viajar pela N2, conhecer e desfrutar do muito que esta rota tem para oferecer.
- 5) Os prémios atribuídos serão entregues ao representante dos respetivos trabalhos vencedores no dia da divulgação dos resultados
- 6) Os vencedores serão assessorados por um elemento da N2, destacado para acompanhar o processo de atribuição de prémios que deverá concretizar-se num prazo máximo de um ano, a contar da data do seu anúncio. Os vencedores comprometem-se a cooperar para que estes prazos sejam cumpridos.
- 7) Apenas os trabalhos submetidos que cumpram as regras da N2 concorrem para a atribuição de prémios.
- 8) A Comissão Científica (CC) seleciona para concurso a prémio os trabalhos melhor classificados, do total de trabalhos aceites para apresentação, até um máximo de 10, independentemente das categorias, de acordo com critérios de relevância, inovação, qualidade científica e aplicabilidade.
- 9) Os trabalhos não selecionados pela CC para concurso a prémio, aqueles que não integram os melhores classificados, serão expostos em local próprio em formato de póster

- 10) Os trabalhos selecionados para concurso a prémio pela CC serão expostos em formato de póster em local próprio e requerem obrigatoriamente uma apresentação oral no decorrer do evento da N2, com posterior votação pela Comissão Científica e pelo público presente, em data e hora determinada no programa do evento.
- 11) A ponderação da avaliação final é de 60% para a CC e 40% para a votação somente dos participantes do evento, durante o mesmo, em plataforma dedicada.
- 12) Os trabalhos premiados estão, desde o momento da sua submissão, sujeitos a este regulamento e obrigados a permitir a sua publicação nos meios de divulgação adotados pela N2 e pela SPFCS, independentemente do tipo de formato e da plataforma.
- 13) A informação disponibilizada pelos autores nos trabalhos submetidos é da sua inteira responsabilidade sob compromisso de honra, devendo observar-se o legalmente previsto na lei aplicável e no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). No que concerne a informação proveniente da instituição onde exercem funções, a mesma deve cumprir os critérios internamente estabelecidos de autorização e aprovação, pelas respetivas comissões de investigação, de ética e/ou pelo respetivo superior hierárquico.
- 14) As eventuais omissões existentes neste Regulamento serão avaliadas e decididas pela equipa da N2 com a direção da SPFCS sem direito a recurso.